



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23074.016055/2016-49

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 07/2020 **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA. - ME**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0017-00, Situada na Rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco - João Pessoa – PB – CEP nº 58.050-585, representada por sua Superintendente a **Dra. FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA**, brasileira, portadora do RG nº 874.438 - SSP/PB e CPF nº 518.501.334-68, residente à Rua Durval Ribeiro de Lima, nº 100 – Miramar – João Pessoa – PB – CEP: 58.032-085, nomeada através da Portaria SEI nº 33, de 26 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2017, Seção 2, página 207 e por seu Gerente Administrativo Substituto em Exercício **Dr. EGÍDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 716.781 SSP/PI e CPF nº 305.973.073-34, nomeado através da Portaria nº 127, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/HULW/EBSEH nº 225, de 28 de janeiro de 2020, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA. - ME - CNPJ Nº 08.519.304/0001-71**, com sede à Rua Aurelio Pinheiro, nº 456 A – Barro Vermelho - Natal - RN, CEP 59.030-410, neste ato representada pela **Sr. MARCIO TINÔCO CORREIA**, administradora, portadora da cédula de identidade/RG Nº 667.772- SSP/RN e CPF Nº 392.589.124-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 23074.016055/2016-49** e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da instrução normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **04/2017**, decorrente do **Pregão Nº 70/2016/HULW/EBSEH - UASG 155023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **modificação da cláusula segunda (da vigência)**, do **Contrato Original de Nº 04/2017**, firmado entre a **A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.**, para realizar Serviços Especializados de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva aos Equipamentos que compõem a Subestação Elétrica e os 03 (três) Grupos Geradores instalados no Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento contratual, fica alterado pelo período de 12 (doze) meses o Contrato Original de **Nº 04/2017**, que terá **início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de maio de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor médio mensal da contratação é de **R\$ 13.583, 33** (Treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 163.000,04** (Cento e sessenta e três mil reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atendimento às despesas com a prestação dos serviços caracterizados neste instrumento contratual, a CONTRATANTE destinará recursos orçamentários próprios do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW, através dos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática: 10.302.501.8858.50025

Gestão/Unidade: 26443/155023

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 172842

Natureza da Despesa: 339039

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº **04/2017** que não foram modificadas e que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo conforme Cláusula de Garantia do Termo de Referência do edital, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Dra. FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Superintendente do HULW/EBSERH

Dr. EGÍDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Gerente Administrativo Substituto em Exercício - HULW/EBSERH

Sr. MARCIO TINÔCO CORREIA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO TINÔCO CORREIA, Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egidio Luis Rodrigues dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 24/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Fernandes Pimenta, Superintendente**, em 24/03/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5749570** e o código CRC **91873C11**.

Referência: Processo nº 23074.016055/2016-49 SEI nº 5749570